



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.948, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e suas alterações; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; o *e-mail* da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 1.458, de 13 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.631, de 4 de novembro de 2025 e pela Portaria nº 1.947, de 23 de dezembro de 2025, enviado ao Gabinete da Reitoria em 22 de dezembro de 2025, contendo a documentação referente ao processo de escolha da nova composição da CEUA; o processo administrativo nº 23091.016971/2025-89, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Ufersa, os seguintes membros eleitos:

I - Médicos Veterinários:

- a) Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti – titular;
- b) Francisco Silvestre Brilhante Bezerra – titular;
- c) Marcelo Barbosa Bezerra – suplente; e
- d) Julie Heide Nunes Paz – suplente.

II - Biólogos:

- a) Micássio Fernandes de Andrade – titular;
- b) Josivania Soares Pereira – titular;
- c) Michele Dalvina Correia da Silva – suplente; e
- d) Inês Xavier Martins – suplente.

III - Representantes docentes e pesquisadores na área específica:

- a) Cibele dos Santos Borges – titular;
- b) Milena Wachlevski Machado – titular;
- c) Valéria Veras de Paula - suplente; e
- d) Andrezza Araújo de França – suplente.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme § 4º do art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS

